

## EDITAL 34/2024

### EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

A Coordenação Geral de Graduação do Campus Juiz de Fora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS torna pública a eleição para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, que será conduzido mediante as condições estabelecidas no presente edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do coordenador e do vice-coordenador do curso de Licenciatura em Física do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, definido pelo artigo 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 A eleição será realizada presencialmente, em cédula de papel, nas dependências do IFSudesteMG - campus Juiz de Fora, na sala 207 do Bloco C.

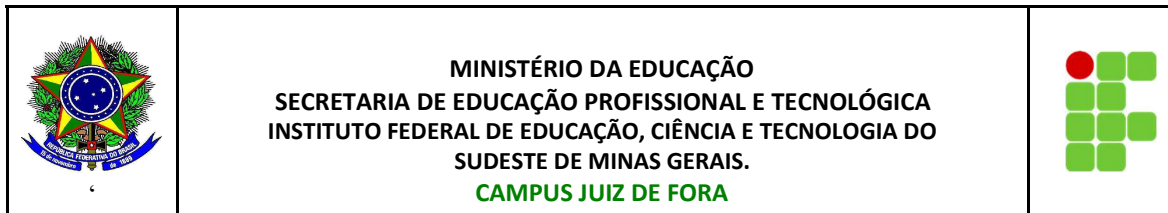
1.3 A comissão eleitoral, responsável pelo processo de organização e condução do processo eleitoral, é de competência da Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IF Sudeste *campus* Juiz de Fora com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso de Licenciatura em Física, através de inscrição em chapa composta para coordenador e vice-coordenador.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/bWPkdqMm7LfV3eTd9> a partir da data de publicação do presente edital até o dia **08/12/2024**.



#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 Estão habilitados a votar nesta eleição: (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso de Licenciatura em Física do campus Juiz de Fora nos últimos dois anos a contar da data da publicação deste edital e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação; (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (2024/2).

4.2 Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

4.3 A lista de eleitores aptos a participar deste pleito estará disponível no local de votação e deve ser assinada por todos os eleitores que participarem do processo de votação.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

5.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto, que deverá ser marcado em cédulas de papel, fornecida aos eleitores e depositada na urna, lacrada e disponibilizada na sala de votação.

5.3 Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, sendo 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação ao total de possíveis votantes de cada segmento.

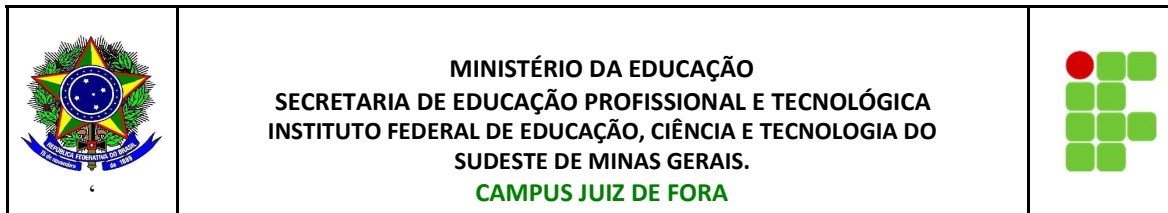
5.4 A votação será realizada em 09/12/24, nas dependências do IF Sudeste MG - campus Juiz de Fora, na sala C207.

5.5 Será disponibilizado no local da votação uma lista de eleitores habilitados ao pleito, que deve ser assinada antes do voto.

5.6 Caso o nome de um eleitor apto a votar não conste na lista acima mencionada, ele pode solicitar à Coordenação de Ensino de Graduação sua inclusão mediante comprovação dos requisitos necessários à votação (conforme constante no item 4 deste edital), por meio do SIGAA.

5.7 A votação desde pleito terá início às 17h00 do dia 09/12/2024 e encerrará às 21h00 do mesmo dia.

5.8 Qualquer dúvida relativa à votação, deve ser enviada para a Coordenação de Ensino de Graduação do campus Juiz de Fora através do e-mail institucional [marcia.zanetti@ifsudestemg.edu.br](mailto:marcia.zanetti@ifsudestemg.edu.br) até às 14h00 do dia 09/12/2024.




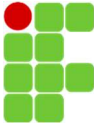
## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração ocorrerá no dia **09/12/2024**, tão logo seja encerrada a votação.
- 6.2 No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no campus Juiz de Fora e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.
- 6.3 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino de Graduação.
- 7.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos, à Coordenação de Ensino de Graduação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.
- 7.3 A Coordenação de Ensino de Graduação terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.
- 7.4 Este Edital será divulgado no sítio [www.jf.ifsudestemg.edu.br](http://www.jf.ifsudestemg.edu.br).

**Prof. Márcia Cristina Valle Zanetti - SIAPE 1284861**  
Coordenadora de Ensino de Graduação  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Juiz de Fora

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS. CAMPUS JUIZ DE FORA</p>	
---	---	---

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

#### CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IF SUDESTE MG CAMPUS JUIZ DE FORA

DATA	ATIVIDADE
<b>06/12/2024</b>	Publicação do Regulamento no portal do campus Juiz de Fora.
<b>Até 08/12/2024</b>	Inscrições das chapas à coordenação e vice-coordenação de curso através de formulário eletrônico, de acordo com o item 3 deste regulamento.
<b>09/12/2024</b>	Eleição por votação presencial.
<b>09/12/2024</b>	21h - Apuração da eleição
<b>10/12/2021</b>	12h - Divulgação do resultado final da eleição.